



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.093/PMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NA SALA DE VACINA - KATIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida à Servidora **KATIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO**, matrícula nº 7769, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, **GRATIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NA SALA DE VACINA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O valor da Gratificação ora concedida será de acordo com o Artigo 15 Lei 1.382/PMMA/2.014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549